autuado por Diego Marinetto em 23/10/2026 12:53:19.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nºs 919/2025 e 520/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 1338/2025, de autoria do Vereador Silvão Leite, que denomina Avenida Doutor João Fava o logradouro público atualmente inominado em via paralela à Marginal Pinheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166468787** e o código CRC **3D31344B**.

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771057

autuado por Diego Marinetto em 23/10/2026 12:53:19.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004175-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 154785726

São Paulo, 15 de abril de 2026.

SMC/AHM
Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Avenida Doutor João Fava**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Avenida Doutor João Fava** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **1338/25** de autoria do vereador **Silvão Leite**

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a relevante médico e professor universitário paulista, que se destacou no exercício de sua profissão.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III
Sra. Assessora

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771055.

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. fls. 3
Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 15/04/2026, às 15:55.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 15/04/2026, às 19:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **154785726** e o código CRC **83BE7E0B**.

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771055

autuado por Diego Marinetto em 23/10/2026 12:53:19.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0004175-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 166115107

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 1338/25, de autoria de Ver. SILVÃO LEITE, que "Denomina Avenida Doutor João Fava o logradouro público atualmente inominado em via paralela à Marginal Pinheiros.". Pedido de subsídios.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 1338/25 propõe:

> *Artigo 1º Fica denominada Avenida Doutor Java Fava o logradouro público atualmente inominado, localizada às margens da Via Expressa da Marginal Pinheiros, com início no túnel situado à altura do quilômetro 10,6 da pista expressa do Rio Pinheiros e término na conexão com a Avenida Magalhães de Castro, nas proximidades da Rua Pedro Avancine, abrangendo os acessos e retornos viários existentes no referido trecho.*

De acordo com o parecer de PGM (165042985 e 164883925) a via, em sua integralidade, já se encontra incorporada ao domínio público municipal, e portanto pode ser considerada oficial nos termos do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94 (165656556).

Contudo, considerando a situação fática e a representação dos leitos nos mapas de SIURB/DAF/DARQ/CADASTRO (154832162, 154832900 e 154833267), optou-se por denominar como “Rua Doutor Java Fava” o leito identificado em vermelho no mapa (166247552), visando à melhor compreensão e caracterização técnica da via.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 164786150, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta *“Doutor João Fava”* não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771057.

6º - a descrição está incompleta para perfeita identificação do local e sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme Art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 e deverá consta como:

“ Fica denominado Rua Doutor Java Fava, o logradouro identificado como “Acesso Local 100” nas plantas 147.289/G, 147.290/G e 147.291/G da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras/Superintendência de Obras/Seção de Arquivos Obras, com início na pista local da Avenida Alcides Sangirardi, a aproximadamente 150 metros da Rua Joapé (setor 84, quadra 223), e término na pista local da Avenida Magalhães de Castro, aproximadamente 30 metros da Rua Pedro Avancine (setor 300, quadras 114 e 115).”

7º - a classificação quanto ao tipo não está correta,nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008 e deverá constar como “Rua”;

> II - rua é o espaço destinado à circulação de veículos e pedestres, com largura de 7,20m a 19,99m entre os alinhamentos;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 1338/25 **tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6º**.

Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 05/10/2026, às 10:23.

Thamires Lima Silva
Diretor Substituto
Em 05/10/2026, às 10:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166115107** e o código CRC **793DCB32**.

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771057.



0 100 200 m

Processo SEI nº 6010.2025/0004175-0 PL nº 1338/2025

Via a ser denominada

Matéria DOCREC 1283/2026 | Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771052.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2025/0004175-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 166330128

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 1338/25, de autoria de Ver. SILVÃO LEITE, que "Denomina Avenida Doutor João Fava o logradouro público atualmente inominado em via paralela à Marginal Pinheiros.". Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB
Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de subsídios CCJ PL 1338/25 - Reiteração (164786150) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (165277573), encaminhado por SMUL/GAB (165388233), segue o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (166115107), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 1338/25 **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**.

Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 05/10/2026, às 12:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166330128** e o código CRC **46DAFDD7**.

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=7710570

autuado por Diego Marinetto em 23/10/2026 12:53:19.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2025/0004175-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 166351987

São Paulo, 05 de outubro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 1338/25, de autoria de Ver. SILVÃO LEITE, que "Denomina Avenida Doutor João Fava o logradouro público atualmente inominado em via paralela à Marginal Pinheiros.". Pedido de subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc. ´s 166330128 e 166115107, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º do doc. 166115107.", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 05/10/2026, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166351987** e o código CRC **FC36D23C**.

Matéria DOCREC 1283/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771057.